

DESPACHO Nº 21 / 2020

- Considerando que a evolução do COVID-19 no nosso país exige que a Câmara Municipal de Elvas tome medidas preventivas da propagação da doença e a infeção de pessoas;
- Considerando que, a Direção Geral de Saúde emitiu orientações no sentido de conter a propagação do COVID-19;
- Considerando que, as medidas que a seguir se indicam foram tomadas em articulação com o Delegado de Saúde de Elvas;

DETERMINO:

- a abertura do Mercado da Casa das Barcas apenas nos Sábados no período entre a 7 e as 12 horas, à exceção dos cafés/ bares que se manterão encerrados;
- que fica interdita a venda por vendedores com uma idade superior a 60 anos;
- que apenas se encontra autorizada a entrada e permanência no referido Mercado de um máximo de dez utentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA